



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

REQ.	91/92
PED.	731/2020
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 112/2025

75 570

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para **MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS** para a **RENAULT/LOGAN AYTH 10, ANO FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2019, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI: 93Y4SRF84KJ471698, RENAVAN 01163176190, PLACA IYS-6365** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	SEMI-EIXO - LD 87489	UN	1
2	SEMI-EIXO - LE 82795	UN	1
3	KIT EMBREAGEM 107574	UN	1
4	CABO MARCHA ENGATE/SELEÇÃO 104345	UN	1
5	CONJUNTO COMPLETO C/ 5 MARCHAS 112304	UN	1
6	RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO 112305	UN	1
7	REPARO DA CAIXA DE CÂMBIO (MÃO DE OBRA) 112306	UN	1

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente pedido se justifica pelo fato de que o veículo apresenta problemas na caixa de câmbio, os quais comprometem seu desempenho e segurança. Diante disso, torna-se necessário realizar os devidos reparos para garantir seu pleno funcionamento e evitar danos adicionais.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço no pátio da Secretaria de Obras ou ser localizado no Município de Mostardas/RS.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo – item 1, 2, 3, 4, 5 e 6
2.041	3.3.90.39.19.00.00	3017	Manutenção e conservação de veículo – item 7
Recurso	1500 - Recurso Livre		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

5.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>26/02/25</u> .
<u>Júlio Cesar da Silva Afonso</u>
Autorização

Mostardas, 25 de fevereiro de 2025.

Despesa autorizada.
Em <u>26/02/25</u> .
<u>Júlio Cesar da Silva Afonso</u>
Autorização

Júlio Cesar da Silva Afonso
Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.

Recebido e
26/02/25
13:24 HS

